

Publicado no D.O.E. nº 9448
Dia 11 / 05 / 15



1º Termo Aditivo Convênio nº 151/2014
SEDS/APAE BANDEIRANTES
Sit nº 24.003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 151/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 e 114/2013 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.370.775-5

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP: 80.530-915, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, a **Paraná Edificações** Autarquia Estadual vinculada a SEIL (Secretaria de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor e **Luiz Fernando de Souza Jamur**, portador do CPF/MF 393.179.359-15, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes**, com sede à Rua Antônio Álvares Torres, nº 50, Bairro Jardim Paraíso, CEP: 86.360-000, Bandeirantes/PR, CNPJ/MF nº 77.563.815/0001-03, doravante denominado **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Presidente, Senhor **Paulo Eduardo da Silva Papa**, portador da CI nº 9.496.444 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.748-39, residente à Rua Estrada da Tabuleta nº s/nº, Zona Rural, Bandeirantes, Paraná, CEP 86.360-000, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **151/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Maísa Aparecida Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob nº 367.537.429-72.

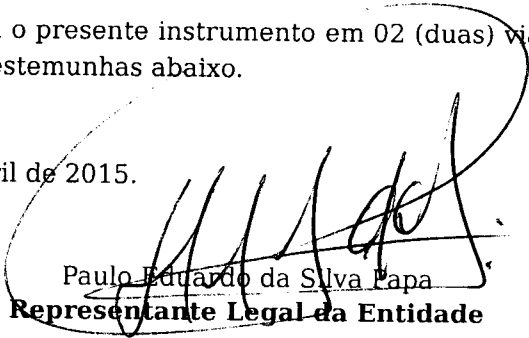
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

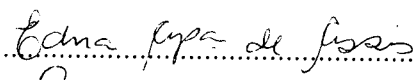
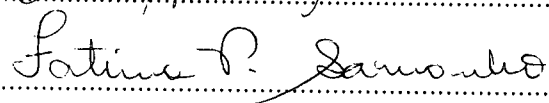
Curitiba, 30 de Abril de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Paulo Eduardo da Silva Papa
Representante Legal da Entidade

Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor Geral
Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1.  RG: 7.392.578.9
2.  RG: 8.632.304.9